



## RESOLUÇÃO CIB Nº 381/2025 DE 15 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta nº 06023708000125006, cadastrada no Sistema InvestSUS, no valor de R\$ 54.936,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

**Considerando** a Lei Nº 8.080/90, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**Considerando** a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

**Considerando** o cronograma para o cadastramento e envio de propostas de trabalho para Execução do Ciclo de Emenda Parlamentar Federal e de Programas do MS para 2025, em conformidade ao disposto nos § 11 e 12 do art. 166 da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025, disponível no Portal do Fundo Nacional de Saúde – FNS;

**Considerando** a Portaria GM/MS Nº 6.904/2025, de 28 de abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde – SUS;

**Considerando** a Resolução CIB Nº 004/2025 que permite a emissão de Resolução de Emendas Parlamentares Federal e Programas para os municípios do Amazonas, sem a apreciação da plenária em função dos prazos exíguos das propostas;

**Considerando** o Ofício n. 97/2025-CD/GAB760, de 02 de junho de 2025, pelo qual o Deputado Amom Mandel destina aporte de recurso voltada à Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde, para Investimento, beneficiando a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM;

**Considerando** a proposta devidamente cadastrada no INVESTSUS, sob Nº 06023708000125006, Emenda: 42990004, solicitando recurso para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM;

**Considerando o Processo nº 01.02.017302.002139/2025-40 (SIGED)** que dispõe sobre a solicitação de aprovação da proposta nº 06023708000125006, cadastrada no Sistema InvestSUS, no valor de R\$ 54.936,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis





reais), visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM;

**Considerando** o Parecer favorável da área técnica do Departamento de Planejamento – DEPLAN/SES-AM.

**RESOLVE:**

**CONSENSUAR** pela aprovação da proposta nº 06023708000125006, cadastrada no Sistema InvestSUS, no valor de R\$ 54.936,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais), visando a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHMOAM.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.

**Maria Adriana Moreira**  
Presidente do  
COSEMS/AM

**Nayara de Oliveira Maksoud**  
Coordenadora da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 381/2025, datada de 15 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD**  
Secretária de Estado de Saúde

